

Assistência Social, Inclusão e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 86
Aracaju, 15 de Julho de 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Fórum da Sociedade Civil, para atualização do CEDUPI e dá outras providências.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDUPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº3.116 de Dezembro de 1991, da Lei nº3.394 de 24 de Setembro de 1993 e do Decreto 14.727 de 11 de Julho de 1994 e em conformidade com a deliberação em Reunião Plenária de 15 de Julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Fórum da Sociedade Civil, para atualização do CEDUPI e dá outras providências, conforme decidido em Reunião Plenária do dia 15 de julho de 2025.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

Representantes do CEDUPI / Governamental

Antônio Marcos Almeida Nascimento - CPF: 515.XXX.XXX-63

Débora Biane Nunes Gouveia - CPF: 020.XXX.XXX-01

Maria Auxiliadora Gomes Bispo Bittencourt - CPF: 120.XXX.XXX-87

Art. 3º - Esta comissão será composta por Conselheiros Governamentais do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo caráter temporário, sendo desfeita sua composição assim que ocorrer a finalização do Fórum.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Catarina Rocha Farias
Presidente do CEDUPI